



Publicado na Edição nº 1674, Seção Itarana/ES, pág. 860 do DOM/ES de 30/12/2020

PORTARIA Nº 2.008/2020

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 005587/2020 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias do servidor **RUBENS RODRIGUES DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, matrícula nº 003261, programada para usufruir no período de 04/01/2021 a 13/01/2021, a partir do dia 04/01/2021, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, o mesmo reprogramou suas férias pelo período de 18/01/2021 a 27/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ES, 29 de dezembro de 2020.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal